



ATA DA 81ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiania Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio saudou os membros da Corte, advogados presentes, e servidores da casa desejando-lhes uma excelente sessão, sendo acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. A Desembargadora Lourdes Azevedo desejou boas vindas ao Juiz Eduardo Pinheiro, que se encontrava no Plenário para atuar no Recurso Eleitoral 0600147-52.2024.6.20.0007. **JULGAMENTOS** – o Juiz Eduardo Pinheiro tomou assento, em substituição à Juíza Ticiania Nobre, para atuar no **RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-52.2024.6.20.0007**. PROTOCOLO: 14727. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA**. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: KERICLIS ALVES RIBEIRO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: MARIA ANUNCIADA VIANA de MEDEIROS. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em**

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por KERICLIS ALVES RIBEIRO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Os Juízes Marcello Rocha e Ticiano Nobre consignaram as suas suspeições para atuarem no feito, sendo esta última substituída pelo Juiz Eduardo Pinheiro. Acórdão lido e publicado em sessão. Ao final deste julgamento, a Juíza Ticiano Nobre reassumiu a cadeira para atuar nos demais feitos. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-15.2024.6.20.0002. PROTOCOLO: 14712. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). RECORRIDA: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSTDB/CIDADANIA) /PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO]. RECORRIDO: PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso impetrado por COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (Federação Brasil da Esperança - PT/PCdoB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-37.2024.6.20.0002. PROTOCOLO: 14793. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). RECORRIDO: PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE e COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSTDB/CIDADANIA) /PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO]. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso impetrado por COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS

(Federação Brasil da Esperança - PT/PCdoB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-58.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 13971. ORIGEM: RIACHUELO-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: MARA LOURDES CAVALCANTI MACHADO. RECORRIDO: JOAO BASILIO NETO. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, com a ressalva de entendimento do Desembargador Ricardo Procópio, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MARA LOURDES CAVALCANTI MACHADO, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600177-75.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 14998. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Coligação Partidária - Majoritária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ADRIANA CARLA CARVALHO de ALBUQUERQUE TEIXEIRA. RECORRIDO: REPUBLICANOS - MUNICIPAL - CANGUARETAMA (RN), PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - 12 - MUNICIPAL (CANGUARETAMA/RN), AVANTE - CANGUARETAMA - RN - MUNICIPAL, UNIDOS pelo TRABALHO[REPUBLICANOS / AVANTE / PDT / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CANGUARETAMA - RN e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento interposto por ADRIANA CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600226-17.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 14934. ORIGEM: LAGOA

SALGADA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ e FRANCISCO CANINDE FREIRE. RECORRIDO: FRANCISCO CANINDE FREIRE e OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ. **SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados FELIPE CORTEZ e LEONARDO PALITOT realizaram sustentação oral.. DECISÃO: Após os votos dos Juízes Ticiania Nobre, Suely Silveira e Marcello Rocha, acompanhando o voto do relator, pediu vista dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. RECURSO ELEITORAL Nº 0600076-30.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14472. ORIGEM: TAIPU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confeção, Utilização ou Distribuição de Brinde. TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (TAIPU/RN), MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (TAIPU/RN), ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, ANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA, LUCIVALDO CARDOSO de LIMA, MARCELO LEONE FERREIRA de QUEIROZ e PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (TAIPU/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as matérias preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - MUNICIPAL (TAIPU/RN) e outros, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-52.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 14220. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: HONESTIDADE e MAIS TRABALHO[REPUBLICANOS / PP / PODE / UNIÃO] - JARDIM do SERIDÓ - RN. RECORRIDO: ROSEMARIA dos SANTOS AZEVEDO. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado ANESIANO RAMOS realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO HONESTIDADE E**

MAIS TRABALHO [REPUBLICANOS / PP / PODE / UNIÃO] - JARDIM DO SERIDÓ - RN para julgar improcedente a representação eleitoral, em face da não caracterização da propaganda eleitoral antecipada negativa, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Desembargador Ricardo Procópio. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-93.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 14984. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO], COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC), JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME e CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC) e COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO]. RECORRIDO: JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME e CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento de ambos os recursos impetrados por JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME e outros, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-61.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14962. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-38.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14964. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-38.2024.6.20.0004. PROTOCOLO: 15043. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JULIO HENRIQUE NUNES PROTASIO da SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por JULIO HENRIQUE NUNES PROTASIO DA SILVA para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-75.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15004. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO e GENIVAN de FREITAS VALE. RECORRIDO: GENIVAN de FREITAS VALE e COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado MARCOS LANUCE realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO e por GENIVAN DE FREITAS VALE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-76.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14881. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. RECORRENTE: JOAO PAULO CRUZ de ARAUJO, JANICLEIDE FRANCO de ABREU, CARLA VERONICA CAMARA, JARLES ASSIS de OLIVEIRA, RUBENS VALERIO ALVES, ALAN GUERRA e ROSINELHO de FREITAS MOTA. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados FELIPE CORTEZ e ARTUR LOBO realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto para reconhecer a filiação de JARLES ASSIS DE OLIVEIRA, ALAN GUERRA, ROSINELHO DE FREITAS MOTA, JOÃO PAULO CRUZ DE ARAÚJO, JANICLEIDE FRANCO DE ABREU, RUBENS VALÉRIO ALVES e CARLA VERÔNICA C MARA ao Partido Liberal em 06/04/2024, determinando a retificação no Sistema FILIA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600376-33.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15048. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: MINISTERIO da JUSTICA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de reconsideração formulado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública contra a requisição do Servidor NERIVALDO FERNANDES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de Pessoal da Polícia Rodoviária Federal, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 64ª Zona, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600390-17.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15090. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de resolução que dispõe sobre a instalação de pontos de transmissão descentralizada dos arquivos das urnas nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente

decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600392-84.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15110. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. RESUMO: Requisição de Força Federal. INTERESSADO: JUÍZO da 51ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, pr unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar o encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral de pedido de requisição de Forças Federais para o município de São Gonçalo do Amarante para o primeiro turno das Eleições de 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-68.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14883. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ROSINELHO de FREITAS MOTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por ROSINELHO DE FREITAS MOTA para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600749-25.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14981. ORIGEM: SERRINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: SERRINHA no CAMINHO CERTO[MDB / REPUBLICANOS] - SERRINHA - RN, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (SERRINHA/RN) e FABIANO HENRIQUE de SOUSA TEIXEIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL e FABIANO HENRIQUE de SOUSA TEIXEIRA. RECORRIDA: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (SERRINHA/RN) e SERRINHA no CAMINHO CERTO[MDB / REPUBLICANOS] - SERRINHA - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, vencido o Relator originário, em rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa do MDB de Serrinha/RN; no mérito, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos

recursos interpostos por **FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (SERRINHA/RN)** e **SERRINHA NO CAMINHO CERTO**, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido, no mérito, o Juiz **Fábio Bezerra**. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-54.2024.6.20.0017**. PROTOCOLO: 14911. ORIGEM: PEDRA PRETA-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA**. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PELO POVO, com HONESTIDADE e COMPROMISSO" (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB e PARTIDO PROGRESSISTAS - PP). RECORRIDO: LUIZ ANTONIO BANDEIRA de SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO PELO POVO, COM HONESTIDADE E COMPROMISSO, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Juiz Fábio Bezerra. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-32.2024.6.20.0051**. PROTOCOLO: 14642. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO**. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: JOSE LIRA de HOLANDA. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (SÃO GONCALO do AMARANTE/RN). **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JOSE LIRA DE HOLANDA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-50.2024.6.20.0010**. PROTOCOLO: 15009. ORIGEM: JARDIM DE ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA**. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral

- Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: MARGARIDA SORAYA BEZERRA BARRETO, REPUBLICANOS - MUNICIPAL (JARDIM de ANGICOS/RN), PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (JARDIM de ANGICOS/RN) e ANTONIELLEN LISBOA de LIMA. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - JARDIM de ANGICOS - RN - MUNICIPAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por REPUBLICANOS - MUNICIPAL (JARDIM DE ANGICOS/RN) e outros, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600421-95.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14756. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: ALEKSANDRA OLIVEIRA BENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600433-12.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14764. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: JORGE ANDRIER BARBOSA de LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600438-34.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14766. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN).**

RECORRIDO: RAFAEL COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600379-46.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14753. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: DANDARA INGRID da SILVA FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600425-35.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14757. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: ANA PAULA PAULINO de AGUIAR SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600430-57.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14761. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: GABRIELA de PAIVA FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte

integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600432-27.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14763. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: IVAMARA MATIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600437-49.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14765. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: PETRUCIA KELLY da SILVA DOMINGOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e vinte e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiania Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral